

Boletim de Serviço

Nº 02, de 12 de janeiro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

Website: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

Homepage Boletins de Serviços: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÕES/CONSTITUIÇÕES/REESTRUTURAÇÕES	4
Portaria-SEI nº 15/2023 – de 09 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 19/2023 – de 10 de janeiro de 2023	5
Portaria-SEI nº 20/2023 – de 10 de janeiro de 2023	6
SUBSTITUIÇÕES	12
Portaria-SEI nº 14/2023 – de 06 de dezembro de 2022	12
Portaria-SEI nº 17/2023 – de 10 de janeiro de 2023	12
Portaria-SEI nº 18/2023 – de 10 de janeiro de 2023	13
Portaria-SEI nº 21/2023 – de 10 de janeiro de 2023	13
PROCESSOS DISCIPLINARES	14
Portaria-SEI nº 16/2023 – de 10 de janeiro de 2023	14
EDITAIS	15
EDITAL-SEI Nº 01/2023 – de 11 de janeiro de 2023	15

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÕES/CONSTITUIÇÕES/REESTRUTURAÇÕES

Portaria-SEI nº 15/2023 – de 09 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (**EPC**) para a contratação de fornecedor exclusivo da marca Fujinon para realizar reparo em dois videocolonoscópios e dois videogastroscópios utilizados em endoscopia do trato respiratório o **HU-UFJF**, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do [Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh](#).

Art. 2º. A **EPC** será integrada pelos seguintes colaboradores:

Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador;

Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 3001589, Integrante Requisitante;

Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Requisitante;

Fabio Heleno de Lima Pace, Siape 1456055, Integrante Demandante;

Júlio César dos Santos Gomes, Siape 1265524, Integrante Administrativo.

Art. 3º. Compete à **EPC**:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

BS nº 02, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da **EPC**, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único: Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da **EPC** deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º. Em atenção ao art. 26, do § 5º, do [Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh](#), compete ao coordenador da **EPC** acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 19/2023 – de 10 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Comissão de Classificação de Materiais (**CCM**), que promove a realização de classificação da natureza contábil dos bens do HU-UFJF.

Art. 2º. Passam a compor a **CCM**:

Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE 22***89 - Presidente Titular

Bruno César Lopes - SIAPE 33***92 - Secretário Titular

BS nº 02, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Vítor Luiz Andrade - SIAPE 21***71 - Membro Titular

Rodrigo Martins Vilela - SIAPE 22***58 - Membro Titular

Carlyle Guerra da Silva - SIAPE 23***49 - Membro Titular

Camila Rocha Miranda - SIAPE 21***17- Membro Titular

Amanda Nascimento de Paula Carvalho - SIAPE 23***16 - Membro Titular

Silvana Cristina Alves - SIAPE 22***97- Membro Suplente

Nádia Fernandes Fiorilo - SIAPE 23***85 - Membro Suplente

Daniel Fernandes Afonso - SIAPE 22***77- Membro Suplente

Luciana Sá Fortes Picoli - SIAPE 22***93 - Secretária Suplente

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 290/2019/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 19/2019](#), e disposições contrárias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 20/2023 – de 10 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Norma Operacional nº 1/2019/DAI/EBSERH](#), que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o **Comitê Interno de Liderança Assistencial de Equipamentos Médico-Hospitalares** para monitoramento e apoio na preservação dos equipamentos médico-hospitalares e seus acessórios.

Art. 2º. O **Comitê Interno** passará a ser composto pelos seguintes integrantes, que serão denominados **Líderes de Equipamentos**:

NOME	SIAPE	SETOR/UNIDADE
Camila Mariana de Araújo Silva Vieira	2288666	UHO
Daniela de Oliveira Camilo	3002559	UHO
Flavio Rodrigues dos Reis	2299960	UHO
Ricardo Baltazar dos Santos	2299949	UHO
Rodolfo Gravina Lazarone	3002621	UHO
Victor José Fernandes Pereira	2238736	UHO
Alessandra Aparecida Costa Guelber	2349036	UHO
Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros	1014214	UHO
Franciane da Silva Furtado	2347274	UHO
Michelli Netto Reis de Souza	3003334	UHO
Paulo Afonso Moreira Carvalho	2260764	UHO
Rejane Aparecida Coelho	2351859	UHO
Saionara Rodrigues da Rocha	2293398	UHO
Suellen Fernanda de Souza Viana	1100669	UHO
Selma Cristina De Souza	3003251	UCIR
Juliana da Silva Camilo	2287947	UCIR
Rôsi Daniela do Nascimento	3003207	UCIR
Patrícia Gonçalves dos Reis Amaral	2391369	UCIR
Uilian Ferreira da Costa	2347523	UCIR
Maria Noêmia da Cunha Carvalho	3001642	UCIR
Juliana de Oliveira Faria	1663268	UCIR
Alessandra Dias Moreira	2308986	UCIR
Luciano José B. de Souza	2276422	UCIR
Rafaella Pires Freitas	2288225	UCIR
Deivison de Carvalho Barbosa	2276420	UCIR
Samara Isabel Tiengo	2347475	UCIR
Vitor da Silva Nicolau	2275869	UCIR
Fabrcio Guimarães Freire	2293395	UCIR
Viviane de Souza Machado	3001857	UCIR
Roberta Lindoro Rodrigues	2299955	UCIR
Gilmara Ap. B Fernandes	1155446	UCIR
Graciela Paula N. Duque	3002405	UCIR
Elysa Augusta da Silva Alves	3002748	UCIR
Vívian Cristina de Matos	3002788	UCIR
Érica Martins de Sousa	2300007	UCIR
Aline de Souza Fernandes	3039474	UCIR
Melquisedeque De Aquino	2347414	UCIR
Mariana de Oliveira Graziel	2391624	UCIR
Manoel Domingos Soares Netto	2347298	UCIR
Regina Maria Araujo Martins	3003583	UCIR
Carlos de Freitas Luiz	3002151	UCIR
Wellington Alves Mateus	2289254	UCIR
Ana Paula Amâncio	3238466	UCIR
Denise da Silva Costa	3235763	UCIR
Fernanda Santos Souza de Figueiredo	3235298	UCIR
Maria Aparecida Afonso de Andrade Pinheiro	3244072	UCIR

NOME	SIAPE	SETOR/UNIDADE
Wesley de Oliveira Rita	3248587	UCIR
Milla Juliana Carlos Ávila	3239793	UCIR
Joseana Aparecida Peroni	2287835	UCIR
Daniela Aparecida Almeida Duque	3260438	UCIR
Larissa de Oliveira Rocha Malafaia	3235262	UCIR
Nayara Barbosa de Souza Silva	1270864	UCIR
Patricia Aparecida de Sá Sousa	3001971	UCIR
Tainá Moreira da Silva	3236882	UCIR
Carmen Lúcia de Assis Lima Candian	1578533	UCIR
Gilmara Aparecida Batista Fernandes	1155446	UCIR
Jaqueline Bellini Sarmento	3243982	UCIR
João Paulo Ribeiro Villela	1768687	UCIR
Neide Aparecida Gonçalves	3246215	UCIR
Priscilla Macedo Pinto	2299947	UCIR
Viviane de Souza Machado	3001857	UCIR
Juliana Pereira Pinto	3244059	UCIR
Tatiana Rosa do Carmo	3002821	UCA
Juliana Moreira Chaves	3003323	UCA
Jussara Jaira Campos	2319592	UCA
Elizângela Neves da Silva	2347526	UCA
Danielle da Fonseca Medeiros Miranda	2275952	UCA
Sumaya Assis de Fátima	3002668	UCA
Aline Landim Farani Faria	3002634	UCA
Thalita Oliveira Procópio Pereira	3003274	UCA
Samantha Cristina Guedes Paula	3001977	UCA
Luciana Gonfinetti	3002839	UTIAD
Carlos Jean Santos Ramalho	2347471	UTIAD
Bárbara lima Pereira	3001984	UTIAD
Marcos Paulo Lopes Brandão Oliveira	3002676	UTIAD
Izabella Nunes Ambrozini de Sousa	2275880	UTIAD
Aloísio de Paulo da Silva	2275887	UTIAD
Samanta Aparecida Moreira	3002133	UTIAD
Maria do Carmo Lopes dos Santos	3001985	UTIAD
Raquel Mattos Crasto	2423853	UTIAD

Art. 3º. Os **Líderes de Equipamentos** terão as seguintes responsabilidades:

I - Monitorar o cronograma de manutenções programadas de sua Unidade Organizacional, buscando viabilizar a disponibilidade do equipamento na data e horário agendados ou providenciar os reagendamentos, quando necessário.

II - Conhecer e disseminar as boas práticas de utilização dos equipamentos:

a) Zelar para que sejam mantidos conectados à rede elétrica equipamentos que precisam desta condição, como cardioversores, bombas de infusão, bombas de seringa, monitores multiparâmetros, dentre outros.

b) Orientar demais membros da equipe e residentes na correta operação do equipamento, principalmente quando observar uso em desacordo com o preconizado pelo fabricante ou pelas boas práticas.

c) Orientar para que a correta limpeza e desinfecção sejam realizadas sem danificar os equipamentos.

III - Auxiliar no cuidado e no zelo do acondicionamento dos equipamentos e acessórios.

a) Orientar e auxiliar a equipe assistencial e residentes a manter o ambiente de guarda dos acessórios e equipamentos organizado.

IV - Verificar localização e status de movimentação dos equipamentos e acessórios de sua Unidade Organizacional, preferencialmente de forma diária, atentando-se para:

a) Registrar em lista ou documentos de controle as movimentações diárias dos equipamentos de sua para outras Unidades Organizacionais.

b) Cuidar dos protocolos de entrada e saída de equipamentos, orientando a equipe a preencher totalmente a lista ou documentos de controle.

c) Coibir empréstimo de equipamentos sem os devidos registros nos livros e documentos de controle de empréstimo de equipamentos.

d) Coibir empréstimo de equipamentos pertencentes a outros setores e que estejam emprestados para a sua Unidade Organizacional.

e) Conferir periodicamente os equipamentos e acessórios de sua Unidade Organizacional, verificando nas listas de controle de movimentação a localização dos que não foram encontrados no Setor.

V - Mobilizar a equipe para participar dos treinamentos programados pelo Setor de Engenharia Clínica.

VI - Identificar a entrada de novos integrantes na equipe assistencial de seu setor/unidade, ou de novos residentes, e orientá-los quanto ao uso e zelo dos equipamentos, podendo solicitar apoio do Setor de Engenharia Clínica.

VII - Ser ponto de referência no primeiro atendimento técnico de manutenção corretiva, para solucionar dúvidas dos técnicos quanto à ocorrência relatada, e de manutenção programada.

VIII - Possuir lista atualizada de todos os equipamentos do setor.

IX - Possuir lista atualizada de acessórios que compõem cada equipamento com seus números de série e/ou lacres.

X - Comunicar pronta e formalmente ao Titular Patrimonial ou ao Agente Patrimonial a não localização de algum equipamento ou acessório após sua busca.

XI - Conhecer e disseminar na equipe os códigos de cores colados aos equipamentos que identificam o setor de origem.

XII - Conhecer e disseminar na equipe as etiquetas de identificação e controle de intervenções técnicas nos equipamentos médicos.

XIII - Buscar equipamentos que podem ser emprestados em caso de contingência.

XIV - Devolver aos setores de origem equipamentos emprestados e que não estão mais em uso por nenhum paciente.

§ 1º. O cronograma de que trata o inciso I e a lista de que trata o inciso VIII será previamente disponibilizadas pelo Setor de Engenharia Clínica.

§ 2º. O exercício do Líder de Equipamentos não gera equipe subordinada.

§ 3º. Não compete ao Líder de Equipamentos advertir, suspender ou dispensar funcionários, tão somente relatar os fatos significativos à chefia imediata.

§ 4º. O Líder de Equipamentos ficará adstrito às responsabilidades descritas nesta portaria, não havendo outras além das inerentes ao cargo.

§ 5º. A concordância em assumir a posição de Líder de Equipamentos não exime os demais profissionais das responsabilidades inerentes aos cargos.

§ 6º. A periodicidade de conferência dos equipamentos e acessórios, de que trata o inciso IV, será definida pelos membros do Comitê da Unidade Organizacional a qual pertencem os equipamentos e acessórios, com o apoio do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 4º. Cabe a todos os profissionais dos setores assistenciais aos quais os Líderes de Equipamentos estão vinculados:

I - Apoiar o Líder de Equipamentos em sua atuação, prezando pela boa condução dos trabalhos em equipe, sem prejuízos das ações de preservação dos equipamentos médicos e acessórios.

II - Utilizar os equipamentos médicos com zelo, seguindo sempre as orientações do fabricante e do Líder de Equipamentos.

III - Acondicionar com cuidado e zelo os equipamentos e acessórios, seguindo as orientações do Líder de Equipamentos.

IV - Manter o ambiente de guarda dos acessórios e equipamentos de backup organizado.

V - Preencher o livro ou documentos de controle de entrada e saída de equipamentos, conforme orientações do Líder de Equipamentos.

VI - Participar dos treinamentos programados pelo Setor de Engenharia Clínica.

VII - Apoiar o Líder de Equipamentos na busca por equipamentos/acessórios não localizados.

VIII - Conhecer os códigos de cores colados aos equipamentos que identificam o setor de origem e reportar ao Líder de Equipamentos os equipamentos com codificação de outro setor.

IX - Conhecer as etiquetas de identificação e controle de intervenções técnicas nos equipamentos médico-hospitalares.

Art. 5º. Cabe aos Chefes das Unidades Organizacionais, aos quais os Líderes de Equipamentos estão vinculados:

I - Apoiar o Líder de Equipamentos em sua atuação, prezando pela boa condução dos trabalhos em equipe, sem prejuízos das ações de preservação dos equipamentos médicos e acessórios.

II - Mobilizar a equipe para participar dos treinamentos programados pelo Setor de Engenharia Clínica e providenciar as condições necessárias para sua plena execução.

III - Tomar todas as ações necessárias no caso de não localização de equipamentos/acessórios relacionados em sua Unidade Organizacional, inclusive reportar ao Setor de Engenharia Clínica o fato.

IV - Providenciar espaço para guarda dos equipamentos da Unidade Organizacional com controle de acesso restrito, preferencialmente uma sala fechada com chaves.

Art. 6º. Compete ao Setor de Engenharia Clínica:

I - Promover a capacitação dos Líderes de Equipamentos.

II - Auxiliar o Chefe das Unidades Organizacionais no monitoramento da atuação dos Líderes de Equipamentos.

III - Dirimir dúvidas sobre atuação dos Líderes de Equipamentos, em seu âmbito de competência, ou encaminhar a dúvida a quem é de direito.

Art. 7º. O Líder de Equipamentos não exerce função diferenciada para efeitos de leis trabalhistas.

§ 1º. Não receberá remuneração diferenciada.

§ 2º. O exercício de liderança poderá ser valorizado para efeitos de programas de desenvolvimento profissional ao alvedrio da empresa.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria nº 645/2020/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 44/2020](#), e disposições contrárias.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos convalidando os atos de seus integrantes a partir de 01/05/2022.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

SUBSTITUIÇÕES

Portaria-SEI nº 14/2023 – de 06 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar THAISE FILGUEIRA DE PAULA, matrícula Siape nº 22***06, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS (USG), no período de **16 a 30 de janeiro de 2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 17/2023 – de 10 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar FABRÍCIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA, matrícula Siape nº 30***79, substituto do cargo de CHEFE UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP), no período de **15 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 18/2023 – de 10 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MILENE MACHADO MINATELI, matrícula Siape nº 23***74, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO (UFCD), no período de **11 a 29 de janeiro de 2023**.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pela designada no período de substituição.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 21/2023 – de 10 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARCELLA DOS REIS CANTAGALLI ALVIM, matrícula Siape nº 1919601, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO (SEGE), no período de **16 janeiro a 4 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

PROCESSOS DISCIPLINARES

Portaria-SEI nº 16/2023 – de 10 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

CONSIDERANDO a competência de admissibilidade para instauração de processo disciplinar que lhe confere a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, instituída pela Resolução nº 188/2022/CA/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.430/2022](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar DAYANA SUELY ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 22***56, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no [Processo SEI nº 23765.000179/2023-53](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto

EDITAIS

EDITAL-SEI Nº 01/2023 – de 11 de janeiro de 2023

Processo nº 23765.015550/2022-09

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470/2023](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518/2019](#);

TORNA público o **Edital-SEI nº 01/2013** destinado a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Urinário - USUR**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do **HU-UFJF**.

[ACESSE AQUI](#) o edital

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Superintendente Substituto
